



Registro de Entrada: 57.223.776-7

DESPACHO

Com fundamento no art. 13, **caput**, da Resolução TCU n.º 259/2014, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Subunidade: Secex-BA/D1;
- d) Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- e) Responsável: Ezenivaldo Alves Dourado - CPF nº 155.339.301-59;
- f) Interessado: Prefeitura Municipal de Canarana - BA (CNPJ 13.714.464/0001-01);
- g) Valor atualizado do débito: R\$ 388.649,98, em 4/10/2016;
- h) Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 67/2009, celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal de Canarana/BA. (Processo original 71000.040053/2016-87);
- i) Motivo da instauração: (X) omissão no dever de prestar contas () prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo () dano ao erário () desfalque ou desvio () aplicação irregular de recursos.

SECEX/BA, em 24 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)
ANA MARIA DE JESUS SANTOS
Matr. 2504-6